



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS**

EDITAL N. 01/2019 – 4º OFÍCIO, de 09 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA titular do 4º Ofício da Procuradoria da República em Passo Fundo, RS – PRM Passo Fundo, Dr. Carlos Eduardo Raddatz Cruz, TORNA PÚBLICO seleção simplificada destinada ao preenchimento de um cargo de Assessor Nível II (CC-2), para exercer atribuições profissionais na área de direito, com lotação na Procuradoria da República na PRM Passo Fundo, nos termos a seguir especificados.

1. DO CARGO

1.1. O candidato selecionado será nomeado para o cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, **de livre nomeação e exoneração**, com lotação na PRM Passo Fundo;

1.2. a jornada de trabalho será de 40 horas semanais;

1.3. a remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 4.962,19, nos termos da Lei 13.316/2016, de 20/07/2016, acrescido de vantagens e benefícios previstos em lei, dentre eles o auxílio-alimentação no valor de R\$ 884,00;

2. INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no processo seletivo que aceite a nomeação, na ordem de classificação, será investido no cargo em comissão, mediante ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul – PR/RS, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir diploma de curso superior em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;



- e) ter idade mínima de 18 anos;
- f) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- g) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público da União;
- h) apresentar outros documentos exigidos na data da posse;
- i) apresentar, por ocasião da posse, certidões negativas criminais da justiça estadual e federal e militar.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição será de 14/01/2019 a 21/01/2019;

3.2. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão encaminhar currículo contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais para o e-mail prrs-prm-pf@mpf.mp.br até às 18:00 horas do dia 21/01/2019;

3.3. O currículo deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações;

3.4. No ato da inscrição, é obrigatório o encaminhamento do diploma em direito digitalizado;

3.5. No e-mail de inscrição o candidato deverá incluir no campo “assunto” da mensagem o seguinte título: “inscrição assessor 4º Ofício”.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão avisados, por mensagem eletrônica, exclusivamente, acerca do início do processo seletivo, sendo informados da data e do local da realização dos exames;

4.2. inicialmente, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão submetidos a prova dissertativa, consistente em elaboração de dissertação sobre tema jurídico, na qual, além do conhecimento jurídico, será avaliada a coesão textual e conhecimento de língua portuguesa;



4.3. a prova dissertativa valerá até 6 pontos;

4.4. os candidatos que tiverem nota superior a 4 na prova dissertativa terão o seu currículo avaliado e serão convocados para entrevista;

4.5. a análise do currículo valerá até dois pontos, avaliando-se os seguintes aspectos: a) pós-graduação a nível de especialização em direito: 0,2 ponto; b) mestrado em direito: 0,5 ponto; c) doutorado em direito: 1,0 ponto; d) exercício de atividade profissional comprovada em qualquer área: 0,2 ponto por ano de atividade, até o limite de três anos; e) exercício profissional comprovado na área do direito: 0,3 ponto, até o limite de 03 anos; f) artigos publicados: 0,1 ponto por artigo, até o limite de 0,5 ponto; g) concessão de láurea na universidade ou média final superior a 9,0 pontos durante o curso de bacharelado em direito: 0,4 ponto;

4.6. as atividades informadas no currículo que excederem a pontuação máxima de dois pontos, serão desconsideradas, fixando-se a nota da análise do currículo em 02 pontos.

4.7. na entrevista, que será pontuada no limite de 02 pontos, será analisada a capacidade de comunicação oral do candidato, bem como capacidade de raciocínio em direito.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

5.1. O candidato selecionado assessorará, na área do direito, o procurador da República titular do 4º Ofício da PRM Passo Fundo nas atividades-meio e finalísticas do Ministério Público Federal, elaborando minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais; atendendo ao público interno e externo da Instituição, quando designado pelo procurador da República; executar atividades outras determinadas pelo procurador da República compatíveis com o cargo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato convocado para apresentar documentação para a nomeação e posse deverá fazê-lo no prazo de 05 dias;

6.2. o presente processo seletivo terá validade de 01 ano, período no qual, em eventual surgimento de novas vagas junto ao 4º Ofício, será observada, para



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS**

nomeação, a ordem de classificação, exceto no caso de assunção do cargo em comissão por servidor público integrante de uma das carreiras do Ministério Público da União, a critério do procurador da República titular do 4º Ofício da PRM Passo Fundo;

6.3. os casos omissos serão definidos pelo procurador da República titular do 4º Ofício da PRM Passo Fundo.

Passo Fundo, 09 de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Raddatz Cruz
Procurador da República

Assinado com login e senha por CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, em 09/01/2019 16:21. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8E10F2BF.1287CC07.BFE6118A.7EC81637